



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

---

### **Ata nº. 07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**21 de julho de 2025**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Camila Nardoni Gonçalez, Taciana de Souza, Fabiana Freire, Raimundo Eleoterio Benfica e Rafael Vital dos Santos. Como convidados participaram Ronaldo Regis Favero Bonesso, Eduardo Fidelis, Cristiano Ribeiro e Luiz Gustavo Souto (Conselho Tutelar), Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Apreciação da Ata nº 06 CMAS:** Gabriela informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2025-2027):** Gabriela explica que o atual mandato do conselho se encerra no próximo mês de agosto, portanto, é necessário dar início ao processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil e indicação de representantes governamentais para mandato 2025-2027. O Edital nº 01/2025 CMAS que convoca a eleição será colocado no grupo do conselho e divulgado nas mídias sociais. Para representantes da Sociedade Civil no conselho são previstas três categorias: Trabalhadores do SUAS, Representantes de entidades da Assistência Social inscritas no conselho e Usuários da Assistência Social. Conforme cronograma previsto no edital, o período de inscrição irá até dia 28 de julho e no dia 05 de agosto será feita a posse dos novos conselheiros. **Pauta nº 03 – Relatório da XIII Conferência Municipal de Assistência Social:** Gabriela explica que com base na Conferência Municipal de Assistência Social que aconteceu no último dia 03 e 04 de julho, o município tem até 15 dias para encaminhar o relatório do evento para o Estado. Além disso, o relatório citado deve ser aprovado pelos membros do conselho. Portanto, seguindo o modelo estipulado pelo Estado, o relatório foi apresentado aos presentes, constando as principais informações como número de participantes, programação dos dois dias, as propostas aprovadas

em plenária bem como as prioritárias, além da avaliação feita pelos participantes e conselheiros do evento no dia. Após aprovada por todos os presentes, ela será efetivada por meio da Resolução nº 20/2025 CMAS. O relatório também ficará disponível no site da Prefeitura Municipal na aba do Conselho, bem como as propostas de âmbito municipais que foram aprovadas no evento serão encaminhado a todos os órgãos responsáveis. **Pauta nº 04 –**

**Parecer da comissão de manutenção da inscrição do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa) e do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (APAE)**

**(APAE)**: Conforme Resolução 30/2017 CMAS, todo ano é realizado o processo de análise de inscrição do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa e da APAE no conselho. As entidades devem entregar a documentação solicitada, e a comissão de análise posteriormente faz a análise documental, bem como a visita institucional. Baseado nos procedimentos citados, a comissão elaborou o parecer favorável a renovação de ambos os serviços no conselho. O comprovante de renovação será emitido por meio das Resoluções nº 18 e 19/2025 CMAS. **Informe – Ofício nº 243/2025 CEAS/PR**: Eduardo explica sobre o ofício nº 243/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR sobre as alterações da regra de proteção do Programa Bolsa Família – PBF. A Coordenação Estadual informa que houve alteração na regra de proteção do bolsa família com vigência a partir de junho de 2025, com efeito nos pagamentos a partir de julho, tendo como objetivo garantir proteção social às famílias beneficiárias que tenham aumento de renda per capita familiar, ultrapassando o critério de entrada no programa de R\$218,00 (duzentos e dezoito reais). O novo limite de renda é de R\$706,00 (setecentos e seis reais) por pessoa. A permanência é de 12 meses para renda volátil (emprego, empreendedor, não-formal, BPC-PCD) e 2 meses para rendas fixas (aposentadoria/pensão/BPC-idoso). Não houve alteração quanto ao recebimento de 50% do valor do benefício e o retorno garantido no prazo de 36 meses após o desligamento do programa, caso a família volte a situação de renda per capita de até R\$218,00 (duzentos e dezoito reais). Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 21



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

---

de julho de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2025.